



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL



TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data, estes autos foram recebidos e registrados no protocolo de CONSULTAS sob o nº 00152.0004/2010-10 do que eu, _____, Guilherme Farias, matr. 5555, Técnico Judiciário, lavrei o presente termo. Recife, 09 de FEVEREIRO de 2010.

TERMO DE REVISÃO DE FOLHAS

Contêm estes autos 13(TREZE) folhas, todas numeradas e rubricadas, do que eu, _____, Guilherme Farias matr. 5555, Técnico Judiciário, lavrei o presente termo. Recife/ PE, 09 de FEVEREIRO de 2010

Corregedoria

De: "Presidência" <presidencia@trf5.jus.br>
Para: <corregedoria@trf5.jus.br>
Enviada em: quarta-feira, 3 de fevereiro de 2010 12:43
Anexar: despacho 8 - Min. Gilson Dipp.pdf
Assunto: URGENTE: DESPACHO CNJ
 DESPACHO

For



À Corregedoria-Regional para, com a urgência que se faz necessária, encaminhar a esta Presidência os esclarecimentos solicitados pelo CNJ (cf. despacho abaixo) , a fim de subsidiar a manifestação deste Tribunal perante aquele Conselho (a qual deverá ocorrer até o próximo dia 11).

Recife, 03.02.2010.

LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
 Presidente



Conselho Nacional de Justiça

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - CONSELHEIRO 0002296-44.2008.2.00.0000
 (200810000022967)

Requerente: Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina
Requerido: Conselho Nacional de Justiça

DESPACHO

Diante da manifestação do Excelentíssimo Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Gilson Dipp (DESP-8 do E-CNJ), solicitem-se informações aos Tribunais de Justiça dos Estados e aos Tribunais Regionais Federais acerca da existência de regulamentação sobre apreensão, destinação e alienação de bens, bem como para que forneçam outras que entenderam necessárias, no prazo regimental de 15 (quinze) dias.

Brasília (DF), 27 de janeiro de 2010.



LEOMAR BARROS AMORIM DE SOUSA
Conselheiro

Esse Documento foi Assinado Eletronicamente em 28 de Janeiro de 2010 às 21:32:44

O Original deste Documento pode ser Acessado em: <https://www.cnj.jus.br/ecnj>

Corregedoria

De: "Corregedoria" <corregedoria@trf5.jus.br>
Para: "Presidência" <presidencia@trf5.jus.br>
Cc: <corregedoria@trf5.gov.br>; "Fátima GABGA" <fatimam@trf5.jus.br>; "Patrícia GABGA" <patricia@trf5.jus.br>; "Leticia Nogueira Cox" <leticiacox@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 3 de fevereiro de 2010 18:20
Anexar: PROVIMENTO Nº 02, DE 03 DE JUNHO DE 2009.pdf; res428 CJF.pdf
Assunto: Re: URGENTE: DESPACHO CNJ
Exmo. Sr. Presidente,

De ordem do Exmo. Sr. Corregedor Regional, em atenção ao despacho abaixo, informo que as Varas Federais que compõem a 5ª. Região, no que pertine à guarda e destinação de materiais apreendidos em procedimentos criminais, seguem o disposto na Resolução no. 428, de 07 de abril de 2005, do Conselho da Justiça Federal, exceto quando o bem apreendido se tratar de arma de fogo, ocasião em que é adotada a sistemática prevista no Provimento no. 02, de 03 de junho de 2009, desta Corregedoria Regional da 5ª. Região.

Os mencionados normativos (que seguem em anexo) regulamentam, de forma expressa, a apreensão e destinação de bens, mas não tratam especificamente sobre a alienação destes (procedimentos, etc.). No ponto, a regulamentação apresentada pela Corregedoria Regional da 4ª Região parece suprir tal lacuna.

À disposição para outros esclarecimentos,

Fábio Paiva
Assessor do Corregedor Regional

ARQUIV-SE
9/2/10
M-5530

----- Original Message -----

From: Presidência
To: <corregedoria@trf5.jus.br>
Sent: Wednesday, February 03, 2010 12:43 PM
Subject: URGENTE: DESPACHO CNJ

DESPACHO

À Corregedoria-Regional para, com a urgência que se faz necessária, encaminhar a esta Presidência os esclarecimentos solicitados pelo CNJ (cf. despacho abaixo), a fim de subsidiar a manifestação deste Tribunal perante aquele Conselho (a qual deverá ocorrer até o próximo dia 11).

Recife, 03.02.2010.

LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
Presidente